



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2014**

Manaus-AM, 06 de janeiro de 2014.


**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM,** convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **27 e 30/12/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **07/01/2014 a 21/01/2014**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Manaus</b>		
<b>Cargo: Cozinheiro</b>		
1	Graça da Conceição Pinto de Andrade	64º
<b>Município: Eirunepé</b>		
<b>Cargo: Agente Administrativo</b>		
1	Kleiton Honório Ferreira	9º
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	Luisa da Cruz Braz	14º
2	Elicléia Barroso da Silva	17º
<b>Município: Manaquiri</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	Eliene Nascimento Cordeiro	1º
<b>Município: Maraã</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</b>		
1	Lissandra da Silva	6º
<b>Município: Maués</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Enfermagem</b>		
1	Rachel Leão Rodrigues	1º
<b>Município: Novo Airão</b>		
<b>Cargo: Auxiliar de Enfermagem</b>		
1	Sara Figueiredo Costa	3º
<b>Município: Tefé</b>		
<b>Cargo: Técnico de Hemoterapia</b>		
1	Ivalrene Lima de Castro	4º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>Município: Uarini</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	Cristiane da Silva Lima	9º
<b>Cargo: Vigia</b>		
1	Dean Ribeiro Monteiro	4º

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,**  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

DECRETO N.º 34.353, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE sobre o cancelamento dos Restos a Pagar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 54 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deverão cancelar integralmente, os restos a pagar inscritos até 2012 que não forem liquidados até o dia 30 de dezembro de 2013.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os Restos a Pagar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC do exercício de 2012.

§ 2º Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, desde que ocorra o reconhecimento da dívida.

Art. 2º Os restos a pagar processados e os não processados liquidados inscritos até 2012, os constantes do § 1º do Art. 1º deste Decreto, bem como os inscritos em 2013 poderão ser cancelados mediante manifestação expressa do ordenador de despesa da respectiva unidade gestora, devendo ser encaminhados à Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo Único. Os pedidos de cancelamento de restos a pagar processados e não processados liquidados deverão ser acompanhados de justificativa do ordenador de despesa da unidade gestora como condição para atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0622516-23/2013/08/0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.08121.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação

em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: UARINI/AM		
Cargo: VIGIA		
1	DEAN RIBEIRO MONTEIRO	4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0630802-87/2013/8/04/0001, que determinou a nomeação do Autor para o cargo de Artífice, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 04/05 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.08203.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM - FHAJ		
Cargo: ARTÍFICE		
1	HENRIQUE FILHO DE MELO E SOUZA	14.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0632620-74/2013/8/04/0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.08122.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: EIRUNEPÉ/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	KLEITON HONÓRIO FERREIRA	9

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0253357-71/2010/8/04/0001, que determinou a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 03 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da PJC, Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.08125.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaquiri/AM		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
01	ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO	1.º

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO  
Vice-Governador

### SECRETARIADO

Secretaria de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO  
Controlador do Estado

JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS  
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSENÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO  
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR  
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM  
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIÉLI SOARES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA  
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR  
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO  
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA  
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS  
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANINVA  
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA  
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO  
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA  
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA  
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO  
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR  
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDEAD  
Defensor Público Geral do Estado



GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0622209-69/2013, 8.04.0001, que determinou a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2005-SEAD.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 03/04 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo nº 006.08199/2013, resolve.

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Maracá/AM		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	LISSANDRA DA SILVA	6.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0631418-62/2013, 8.04.0001, que determinou a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2005-SEAD.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 04 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo nº 006.08200/2013, resolve.

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Maués/AM		
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
1	RACHEL LEÃO RODRIGUES	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária de Reintegração de Cargo nº 0014430-07.1996.8.04.0012, proferida pela 4.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, que determinou a imediata reintegração do Interessado aos Quadros da Polícia Civil do Estado do Amazonas de Sr. **DIVONEY PERASA DE SOUZA**, e o que mais consta do Processo nº 006.08398/2013, resolve.

REINTEGRAR, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, o servidor **DIVONEY PERASA DE SOUZA**, no cargo de Investigador de Polícia Civil de 4.ª Classe do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.05023 - AMAZONPREV (023.0172/2013) que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve.

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **MARIA ROSA BATISTA DE FARIAS**, no cargo de Assistente Técnico 3.ª Classe, Referência A, Matrícula nº 009.003-4E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$725,95 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o artigo 8.º da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 8.º, Anexo VIII Lei nº 3.887, de 05 de julho de 2013, acrescido de R\$22,00 (vinte e dois reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios nos termos do artigo 3.º, §5.º, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, reajustado em R\$10,00 (dez por cento), pela Lei nº 3.487 de 22 de agosto de 2011, combinado com o Parcelar nº 100/2013-PROF, mais 554,46 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com artigo 8.º, combinado com o artigo 11, III e §3.º da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 8.º, Anexo VIII Lei nº 3.887, de 05 de julho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.292,44 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2008.1.00149-AMAZONPREV (7657/2013-CASA CIVIL), resolve.

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 22 de abril de 2007, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 08 de julho de 2005, **ZULEIDE VIEIRA BEZERRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência I, Matrícula nº 003.663-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Iranduba, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado do diploma estadual combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$596,88 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretaria de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.3.04428 - AMAZONPREV (7657/2013 - CASA CIVIL) e de forma especial, o Laudo Médico nº 09029/2013, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve.

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 27 de junho de 2013, nos termos do artigo

**DIÁRIO OFICIAL**

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**JAMIL SEFFAIR**  
Diretor Presidente

**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

**MARIA LENISE MAFRA NEGREIOS**  
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**ASSINATURA ANUAL**

BALCÃO..... R\$ 1.000,00  
CORREIO ..... R\$ 2.000,00

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00**



ANEXO II (Artigo 2º) - A NULAÇÃO

FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS			
FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS	FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		
<b>FISCAL</b>													
<b>MANTENÇÃO LEGISLATIVA</b>													
22.2 Ação de Injuízo - Processamento Expediente													
01.003.2287.222	0901 A	159	4199	021	47220								
	0901 A	160	3360			64	92730						
	0901 A	21	3425				154	32500					
	0901 A	390	3480					131	40830				
<b>MANTENÇÃO DE ANEXO A GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONENSE</b>													
22.6 Manutenção de Custos da Fundação Amazonas													
01.003.2287.226	0901 A	100	1000					633	00000				
<b>TOTAL</b>													
974 47220													
1 030 16390													
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>													
7 002 64320													
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>													
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - FUNDOS GERAIS</b>													
FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS			
6004 OPERAÇÕES ESPECIAIS, SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E OUTRAS (JUCOS E AMORTIZAÇÃO)	6004 Amortização - Financiamento de Investimentos da Dívida Contratada Interna	01.003.0004.6004	9032 E	121	4890								
		06.04	321	4890						101	00		
		06.04	321	4890							92	46559	
		06.04	321	4890								617	21398
<b>TOTAL</b>													
704 30160													
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>													
704 30160													
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO</b>													
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO</b>													
FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS		FUNDO ASSEMBLEIAR LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS			
3285 GESTÃO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3285 Manutenção de Ensino Fundamental	01.003.3285.3285	0901 A	146	4160								
											330	00000	
<b>TOTAL</b>													
330 00000													
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>													
330 00000													
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>													
3 036 40120													

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis, nos termos do artigo 206 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

CONSIDERANDO a tradição das festividades de final de ano, especialmente, 1.º de janeiro – Dia da Confraternização Universal, resolve

I – DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 31 de dezembro de 2013, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1.º do artigo 9.º da Constituição Federal e observado, quanto à área de Educação, o disposto no artigo 3.º da Lei Federal nº 662, de 05 de abril de 1.949.

II – DETERMINAR à Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0631659-36/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 04 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.08204.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º I, e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Tefé/AM		
Cargo: Técnico de Hemoterapia		
1	IVALRENE LIMA DE CASTRO	4ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0624704-86/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.08158.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º I, e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: UARINI/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	CRISTIANE DA SILVA LIMA	9ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0634262-82/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.08159.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º I, e 8.º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: EIRUNEPÉ/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	LUISA DA CRUZ BRAZ	14ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0631464-51/2013 8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho a fl. 03 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006 08103/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Eirunepé/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	ELICLEIA BARROSO DA SILVA	17.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0633689-44/2013 8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006 08220/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: BOA VISTA DO RAMOS/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	EDINELZA DE CASTRO RIBEIRO	9.ª

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO  
Vice-Governador

## SECRETARIADO

Secretaria de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO  
Controlador do Estado

JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS  
Ovidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSENIÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO  
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR  
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM  
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA  
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR  
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO  
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA  
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS  
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANUIWA  
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0225121-12/2010 8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 2.047/2013-PJC (fl. 03 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006 08126/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Novo Airão/AM		
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
1	SARA FIGUEIREDO COSTA	3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009 005733-0 no sentido de que se proceda a nomeação da Sra. ELESANDRA PEREIRA DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, exarado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Dra. Karla Brito Novo, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frota Júnior, e o que mais consta do Processo n.º 7620/2009-CASA CIVIL, resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: COARÍ/AM		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	ELESANDRA PEREIRA DA SILVA	7.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 1º, alínea "a" do inciso IV, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, que trata do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas, onde os alunos de órgãos de formação de policiais militares são Militares Estaduais da Ativa, e o que mais consta no Processo nº 006.01707.2013 e o que mais consta no Processo nº 006.08419.2013, resolve:

NOMEAR, por Conclusão de Curso Cabo Especialista – Auxiliar de Enfermagem, a contar de 20 de maio de 2013, a Policial Militar abaixo especificado, do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Amazonas

ORD	NOME	MATRICULA
1	ALINE ROBERTA SALDANHA DOS SANTOS (20203)	205028 5A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 1º, alínea "a" do inciso IV, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, que trata do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas onde os alunos de órgãos de formação de policiais militares são Militares Estaduais da Ativa, e o que mais consta no Processo nº 006.01707.2013 e o que mais consta no Processo nº 006.08418.2013, resolve:

NOMEAR, por Conclusão de Curso Cabo Especialista – Auxiliar de Odontologia, a contar de 20 de maio de 2013, a Policial Militar abaixo especificado, do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Amazonas

ORD	NOME	MATRICULA
1	ANDRÉZA DE ALMEIDA GUIMARÃES (23100)	224429 2A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 1º, alínea "a" do inciso IV, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, que trata do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas, onde os alunos de órgãos de formação de policiais militares são Militares Estaduais da Ativa, e o que mais consta nos Autos da Ação Ordinária nº 0203372-65.2012.8.04.0001 e o que mais consta no Processo nº 006.08417.2013, resolve:

NOMEAR, por Conclusão de Curso Cabo Especialista – Auxiliar de Enfermagem, a contar de 16 de maio de 2012, a Policial Militar abaixo especificado, do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Amazonas

ORD	NOME	MATRICULA
1	MARIA DA SAUDE GUIMARÃES BORGES (20327)	204770 5A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.08420.2013, resolve:

PROMOVER, por MERECIMENTO, a contar de 25 de dezembro de 2013, nos termos dos artigos 10º, "c", e 18 da Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, IV, do Decreto nº 3399, de 31 de março de 1976, o Tenente Coronel PM **AFRÂNIO CEZAR MAIA DA FONSECA** (7096), Matriculada nº 053024-7A, ao Posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 006.08373.2013, resolve:

PROMOVER, por MERECIMENTO, a contar de 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 2.814, de 21 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 3.973, de 23 de dezembro de 2013, os Subtenentes QPPM, abaixo especificados, ao Posto de 2º Tenente QOAPM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), da Polícia Militar do Amazonas, conforme segue:

ORD	NOME	R.G.	Matriculas
01	PEDRO CRUZ GAMA	8662	111086 1A
02	JOAO SAMPAIO DA SILVA	7364	056211 4B
03	WALDEMARINA MESQUITA	11814	133173 6A
04	ALBERTINO PEREIRA DOS SANTOS	10027	125135 0A
05	ITAMAR DE CASTRO COUTINHO	10825	126709 4A
06	ALTAIR ARTIAGO DOS SANTOS	12059	135218 0A
07	ANTONIO SARAIVA DA COSTA	8655	110579 5A
08	FRANCISCO CESAR GUIMARAES FILHO	9506	120107 7A
09	GALDENCIO ARANCIVE ACOSTA	9303	114320 4A
10	IVANEIDE RAMOS DA SILVA	7082	054607 0A
11	JONES MARQUES MELO BARRÓS	8815	109860 8A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 006.08373.2013, resolve:

PROMOVER, por MERECIMENTO, a contar de 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei nº 2.814, de 21 de julho de 2003, alterada pela Lei nº 3.973, de 23 de dezembro de 2013, os Soldados QPPM/QPM 1, abaixo especificados, à graduação de Cabo PM QPPM/QPM 1, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), da Polícia Militar do Amazonas, conforme segue:

**AGREGADOS:**

ORD	NOME	R.G.	Matriculas
1	ADAMOR COSTA RAMOS FILHO	16186	161436 3A
2	ADENILSON SANTOS DA SILVA	15377	159427 3A
3	ADRIANA ASSAYAG HOLANDA	14442	155447 7A
4	ADRIANA COMITTI	16652	169627 0A
5	AFRÂNIO REIS SILVA	15335	155307 2A
6	AGNALDO FELIX DA SILVA	17188	179545 3A
7	ALDO CESAR CARVALHO BRASIL	16562	169649 1A
8	ALESSANDRO DA SILVA	16566	169659 0A
9	ALEXANDRE DOS ANJOS	14931	154144 7B
10	ALEXANDRO ALVES DA FONSECA	16297	161393 6A
11	ANDERSON DE SOUZA OLIMPIO	15343	158332 3A
12	ANDRE LUIS LIMA FERDIZ	16588	169672 6A
13	ANDRE LUIZ TEIXEIRA POLARO	16102	161441 0A

**DIÁRIO OFICIAL**

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**JAMIL SEFFAIR**  
Diretor Presidente

**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

**MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS**  
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

Rua Telé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**ASSINATURA ANUAL**

BALCÃO..... R\$ 1.000,00  
CORREIO ..... R\$ 2.000,00

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00**

